Edital nº 025/2025 **Ivaiporã, 05 de agosto de 2025.**

Torna pública a realização da "Prova ABC – 2025/2" das Faculdades Integradas do Vale do Ivaí.

A Direção Geral das Faculdades Integradas do Vale do Ivaí, por meio do presente edital, torna pública a realização da "Prova ABC - 2025", conforme as disposições a seguir expostas:

PROVA ABC DO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2025.

1. SOBRE A PROVA ABC

1.1. A Prova ABC é um processo avaliativo com caráter diagnóstico e de nivelamento, aplicado no início do semestre letivo. No primeiro bimestre, do segundo semestre, o foco está destinado às questões ambientais, direitos humanos, história e cultura afro-brasileira e indígena (com base na Lei nº. 10.639, de 9 de janeiro de 2003), leitura e produção de textos, atualidades, inovação e tecnologia.

1.2. A avaliação será composta de um estudo de caso dissertativo. Seu peso é de 0 a 10 (zero a dez pontos), sendo destinado 1,0 (um vírgula zero) ponto de bonificação na média de (1) uma disciplina presencial do semestre a partir da nota alcançada.

1.3 Não serão contempladas para efeito de bonificação as disciplinas de Atividade Pedagógica Supervisionas – APS, Estágio Supervisionado e Extensão.

2. DATA E REALIZAÇÃO DA PROVA

2.1. A prova será aplicada no dia **12 de agosto de 2025**, de forma presencial, com início às **21h** e encerramento às **22h40min**, sob a supervisão do professor regente de acordo com o horário de aulas já existente.

2.2. Caso seja necessária a adequação de salas, o ensalamento será disponibilizado previamente aos alunos.

2.3. O gabarito deverá ser preenchido, obrigatoriamente, com caneta azul ou preta.

2.4. Por se tratar de um exame de caráter excepcional, não será concedido Protocolo de Segunda Chamada.

2.5. O acadêmico que necessitar de atendimento especializado, deverá protocolar sua solicitação junto à secretaria acadêmica até o dia 08/08, mediante apresentação de documentos comprobatórios.

3. ESTUDANTES APTOS A FAZEREM A PROVA

3.1. Apenas poderão realizar a prova os estudantes devidamente matriculados em seus cursos.
3.2. Não será permitido, conforme o Regimento da Instituição, a realização da prova por estudantes não matriculados.

4. SOBRE A PROVA

4.1. A prova será composta por uma questão dissertativa de estudo de caso, observando os critérios de avaliação:
a) Atendimento ao tema; informatividade e argumentação articuladas à temática proposta. (0,3)
b) Atendimento à norma padrão da Língua Portuguesa.(0,2)
c) Coerência /Coesão referentes a temática proposta. (0,3)
d) Atendimento à tipologia textual proposta. (0,2)
4.2. O peso da prova será de 0 (zero) a 10 (dez), bonificado com 1,0 (um) ponto bônus em uma das disciplinas do semestre vigente conforme o item 1.2 e 1.3 e considerado da seguinte forma:
a) Segundos e quartos períodos: necessitam acertar 50% da questão da prova para terem o ponto bônus.
b) Sextos, oitavos e décimos períodos: necessitam acertar 60% da questão da prova para terem o ponto bônus.
4.3. A Folha-Gabarito deverá ser, obrigatoriamente, devolvida pelo aluno ao final das provas e deverá constar a escolha, feita por este, da disciplina, na qual, caso o aluno atinja o número necessário de acertos, atribuir-se-á o ponto bônus.
4.4. O caderno de Questões poderá ser levado uma hora após o início das provas.

5. DOS RESULTADOS

5.1. O Gabarito da prova será publicado em edital, no dia 02 de setembro de 2025.

5.2. A divulgação da lista dos acadêmicos aprovados na prova, será publicada em edital específico, no dia 10 de setembro de 2025.

6. RECURSOS

6.1. Será concedido o prazo de 24 horas, contados a partir da publicação do gabarito, para a impugnação da questão.

6.1. O recurso, deverá ser fundamentado e protocolado na Secretaria Acadêmica.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho de Ensino e Pesquisa (CONSEPE).

7.2. O presente Edital entra em vigor em sua data de publicação.

Profª. Jane Silva Bührer Taques
Diretora Geral